



DECRETO Nº 49 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol – Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os horários de expediente para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo de 2022:

I - **Brasil x Sérvia**: dia 24/11/2022 (quinta-feira), expediente direto das 07:30 às 13:00;

II - **Brasil x Suíça**: dia 28/11/2022 (segunda-feira), expediente direto das 07:30 às 11:00; e

III - **Brasil x Camarões**: dia 02/12/2022 (sexta-feira), expediente direto das 07:30 às 13:00.

Art. 2º O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for classificando-se para as fases seguintes da Copa do Mundo.



Art. 3º Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 25 de outubro de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Contratada

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE EXONERAÇÃO**

ATO DE EXONERAÇÃO N° 004/2.022

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Departamento de Pessoal desta Autarquia Municipal do servidor **WELLINGTON DOS SANTOS SILVA**, que solicita sua exoneração no cargo efetivo de **AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO**, no dia 18/11/2022;

Carlos Alberto Simões de Arruda, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n° 1.164/91.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido do servidor, o **Sr. WELLINGTON DOS SANTOS SILVA**, portador do RG n°28525442 SESP/MT, inscrito no CPF n°. 420.614.528-84, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SANEAMENTO/OPERADOR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO**.

Artigo 2° - fica sem efeito a Portaria de n. 288, de 27 de outubro de 2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 28 de outubro de 2022 (pág. 646).

Artigo 3° - A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 18/11/2022;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 22 de Novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente

DECRETO N° 49 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol – Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Ficam divulgados os horários de expediente para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo de 2022:

I - **Brasil x Sérvia**: dia 24/11/2022 (quinta-feira), expediente direto das 07:30 às 13:00;

II - **Brasil x Suíça**: dia 28/11/2022 (segunda-feira), expediente direto das 07:30 às 11:00; e

III - **Brasil x Camarões**: dia 02/12/2022 (sexta-feira), expediente direto das 07:30 às 13:00.

Art. 2° O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for classificando-se para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 3° Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 4° Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 25 de outubro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ATO N° 428/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 046/2019, instaurado pela Portaria n° 717/CPSPAD/SAD/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, em 24 de julho de 2019, cujo julgamento final se deu no dia 25 de outubro/2022;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, por estar de acordo com as provas dos Autos, e **JULGAR** que a servidora **MARIA RODRIGUES BENTO**, matrícula N° 33496, nomeada através do Ato n° 078/2017, incorreu na prática de conduta tipificada no artigo 126, incisos I, II, III, e IX e artigo 127, inciso XIV e artigo 142, XIII, da Lei Municipal 1.164/1991, e deverá ser **DESTITUIDA DO CARGO EM COMISSÃO** de Diretor Escolar da CMEI Antônio Norberto de Barros C. Filho, de acordo com o art. 137, V da Lei Municipal 1.164/1991 ficando incompatibilizada de exercer o referido cargo pelo prazo de 08 anos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.
Várzea Grande-MT, 14 de novembro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1253/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n° 528/2021, do Secretário Municipal de Administração, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, página 502 com sede à Avenida Castelo Branco, n°. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 031/2022 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam na Comunicação Interna n° 608/2019 protocolizada sob n° 00602818/19da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de novembro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 1250/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n° 528/2021, do Secretário Municipal de Administração, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, página 502 com sede à Avenida Castelo Branco, n°. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na